

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 212, DE 14 DE AGOSTO DE 1996**

Publicado no Diário da Assembléia 926

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 21, IV, “d”, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Deputado **Otoniel Andrade**, pelo prazo de 121 (cento e vinte e um) dias, a contar do dia 12 de agosto do corrente, sem remuneração, de conformidade com o Processo nº 9.121/96.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**,  
aos 14 dias do mês de agosto de 1996.

Deputado **Cacildo Vasconcelos**  
Presidente